



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 11/2022

Processo nº 01342.000343/2021-07

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA **CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo sua **Diretora substituta da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-4 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63, Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.480.963/0002-53**, sediado na Avenida Manoel Bandeira, nº 291, Bloco C - Conjuntos 12 e 13, Vila Leopoldina, São Paulo/SP - CEP: 05.317-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL AMORIM ORIÁ FERNANDES**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 990.020.063-90, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 000.677.433-40, tendo em vista o que consta no [Processo SEI nº 01342.000343/2021-07](#) em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de [Inexigibilidade nº 005/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de produtos necessários para ensaios microbiológicos no Controle de Qualidade de Radiofármacos produzidos no IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE REMESSA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	409031	TUBOS APIROGÊNICOS PARA LAL (LISADO DE AMEBÓCITOS DE LIMULUS)	T100-A	UNIDADE	4.800	R\$ 7,86	R\$ 37.728,00
02	380102	ENDOTOXINA PADRÃO 10 NG-CSE (CONTROL STANDART ENDOTOXEN 10 NG)	E120	FRASCO	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
03	352317	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO ISENTA DE PIROGÊNIOS, FORNECIDA COM CERTIFICADO DE ANÁLISE	W110	FRASCO	24	R\$ 269,00	R\$ 6.456,00
04	379818	REAGENTE LAL (LIMULUS AMEBOCYTE LYSATE)	R11012	FRASCO	96	R\$ 780,00	R\$ 74.880,00
05	358293	CARTUCHO PTS-DESCARTÁVEL, PARA LEITOR PORTÁTIL DE PIROGÊNIO- PTS	PTS2005F	UNIDADE	400	R\$ 440,00	R\$ 176.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 297.944,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **27/04/2022 e encerramento em 27/04/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total da contratação é de **R\$ 297.944,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro Reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho: **168744**

Elemento de Despesa: **339030-19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / 339030-11 - Material Químico.**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2022NE000164 (1410733).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF (1392729)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no [art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

1.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

DANIEL AMORIM ORIÁ FERNANDES

Diretor

CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amorim Oriá Fernandes, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 26/04/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 26/04/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 26/04/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417891** e o código CRC **C6428665**.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8249/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Processo SEI nº: 01245.006238/2022-52

Requerente: SGS do Brasil Ltda.

CQB: 143/01

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta SGS - BIO - 001/2022, nomeando Anderson Carnietto, Mariana Abdal, Diego Favera e Regiane Lima, para comporem a CIBio local e excluindo Mara Rubia Camolesi.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8250/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Processo SEI nº: 01245.005974/2022-93

Requerente: Laboratório Biovet Ltda.

CQB: 311/10

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, nomeando Adriane Holtz Tirabassi Almeida (Presidente), Jony Takao Yoshida, Danilo Silva Marcon, Fernanda de Oliveira Barbosa, Gabriel Augusto Baracat Fariano, Guilherme Crotti Figueiredo, Jeanne Blanco de Molfetta, José Carlos de Campos Almeida, Leonardo da Silva de Oliveira, e Tais Pinheiro de Carvalho, para comporem a CIBio local e excluindo Felipe Carmargo Chavita.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 240105

Nº Processo: 01280.000214/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração dos equipamentos detectores de radiação da Marca Ludlum. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: No Brasil, a única empresa credenciada a prestar os serviços de manutenção do equipamento é a MRA. Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2022. EDUIGES SECAFI DA SILVA CAIADO. Coordenador de Administracao Substituto. Ratificação em 20/04/2022. ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA. Diretora do Inpa. Valor Global: R\$ 14.061,90. CNPJ CONTRATADA : 59.657.874/0001-69 M.R.A. -INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

(SIDE - 27/04/2022) 240105-00001-2021NE800069

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 240106

Nº Processo: 01340002555202211. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços frequentes de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas pavimentadas e não pavimentadas para o Observatório Espacial do Sul - OES, unidade do INPE em São Martinho da Serra-RS.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 -, Jd. Granja - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240106-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Assistente C&t

(SIASGnet - 27/04/2022) 240106-00001-2022NE900001

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 240123 - LNCC/MCTI

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 01209.000070/2018-21.

Pregão. Nº 6/2018. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA. Contratado: 40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA. Objeto: 1.1.1 prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 003/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, nos termos do artigo 57, ii, da lei 8.666/1993.

1.1.1.1 condição resolutive: "resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada por escrito, com antecedência mínima de 45 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.". Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 483.130,83 . Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 240124 - MAST/MCTI

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 01208.000156/2017-83.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas por um período de 12 (doze) meses e o reajuste dos valores dos itens do contrato pela variação do índice de preços ao consumidor amplo - IPCA, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, conforme estabelecido nos itens 6.1 do contrato nº 02/2018.. Vigência:25/04/2022 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.904,94 . Data de Assinatura: 19/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2022).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000343/2021-07.

Inexigibilidade Nº 4/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 22.480.963/0002-53 - CHARLES RIVER DETECAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PART. Objeto: Contrato de aquisição de produtos necessários para ensaios microbiológicos no Controle de Qualidade de Radiofármacos produzidos no IPEN-CNEN.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023. Valor Total: R\$ 297.944,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.005240/2021-25.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: EX1134745 - BEST THERATRONICS LTD.. Objeto: Aquisição de fontes seladas radioativa de iodo-125 (sementes de I-125) para o IPEN-CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023. Valor Total: R\$ 3.967.521,60. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 03/2018; Referência: 0154/18; Data da Assinatura: 26/04/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC; CNPJ nº 05.330.436/0001-62; Objeto: "Manutenção da Infraestrutura de Pesquisa Multiusuária em Ciências Biológicas e dos Materiais da Universidade Federal do Ceará"; Valor total: até R\$ 650.716,64 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte:Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0161/21; Data da Assinatura: 26/04/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina- FAUEL; CNPJ nº 03.061.086/0001-50; Objeto: "Tecnologias assistivas para o controle de doenças infecciosas ou crônicas não transmissíveis: aplicação de nanopartículas de prata biológicas e LED"; Valor total: até R\$ 1.982.389,94 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0121.10; Data de Assinatura: 26/04/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO EM ALAGOAS- FEPESA; CNPJ nº 07.925.477/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/12/2022; Prazo de Prestação de Contas: 27/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0086.07; Data de Assinatura: 26/04/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTC-PB; CNPJ nº 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/04/2023; Prazo de Prestação de Contas: 27/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.19.0151.04; Data de Assinatura: 26/04/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB; CNPJ nº 42.429.480/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/07/2022; Prazo de Prestação de Contas: 25/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 2106/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e SII INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.239.625/0001-39, com sede no Município de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, na Rua Luzia Mendes 377 - Casa A, Bairro Parque Elisabeth, CEP 32.404-638. Objeto: Execução do Projeto "Sii Smart Hospital: Sistema de Desinfecção, Automação e Gestão de Leitos e Serviços Hospitalares". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024304). Nota de Empenho: 2022NE000283 7/2/2022. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ \$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). Valor de Contrapartida: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 20 (vinte) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Otávio Augusto Burgardt, CPF 476.168.904-82. Signatários SII INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME: Felipe Gasparo Almeida, CPF 054.684.176-77. Data de assinatura: 20/04/2022.

